



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

PROCESSO: TC – 04.155/15

Administração direta. PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL do PREFEITO MUNICIPAL de ALGODÃO DE JANDAÍRA, relativa ao exercício de 2014. PARECER CONTRÁRIO à aprovação das contas. JULGAR IRREGULAR as contas de gestão. ATENDIMENTO INTEGRAL às exigências da LRF. IMPUTAÇÃO DE DÉBITO. APLICAÇÃO DE MULTA e outras providências.

Recurso de Reconsideração. Conhecimento e provimento parcial. Emissão de novo parecer prévio, desta feita favorável à aprovação das contas analisadas.

PARECER PPL – TC -00255/18

CONSIDERANDO o RECURSO DE RECONSIDERAÇÃO interposto;

CONSIDERANDO o mais do que dos autos consta;

Vistos, relatados e discutidos os autos do PROCESSO TC-04.356/15, ACORDAM os MEMBROS do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA (TCE-PB), à maioria, na sessão realizada nesta data, em emitir PARECER FAVORÁVEL aprovação da Prestação de Contas do Prefeito Municipal de Algodão de Jandaíra, senhor Humberto dos Santos, relativa ao exercício de 2014.

*Publique-se, intime-se e registre-se.
Sala das Sessões do TCE-PB – Plenário Ministro João Agripino.
João Pessoa, 31 de outubro de 2018.*

Conselheiro André Carlo Torres Pontes – Presidente

Conselheiro Antônio Nominando Diniz Filho - Relator

Conselheiro Marcos Antônio da Costa

Conselheiro Substituto Antônio Gomes Vieira Filho

Conselheiro Substituto Antônio Cláudio Silva Santos

*Luciano Andrade Farias
Procurador Geral do Ministério Público junto ao Tribunal*

Assinado 1 de Novembro de 2018 às 15:37



Cons. André Carlo Torres Pontes
PRESIDENTE

Assinado 1 de Novembro de 2018 às 15:33



Cons. Antônio Nominando Diniz Filho
RELATOR

Assinado 5 de Novembro de 2018 às 14:33



Cons. Marcos Antonio da Costa
CONSELHEIRO

Assinado 5 de Novembro de 2018 às 15:49



Cons. em Exercício Antônio Gomes Vieira Filho
CONSELHEIRO EM EXERCÍCIO

Assinado 5 de Novembro de 2018 às 08:17



Cons. em Exercício Antônio Cláudio Silva Santos
CONSELHEIRO EM EXERCÍCIO



Luciano Andrade Farias
PROCURADOR(A) GERAL